



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Vereador Fábio Lemes - Avante

A Comissão LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 DE 2024.

Em 01 ABR 2024

Institui no âmbito da Câmara Municipal de Teófilo Otoni a contratação de intérprete de Libras para transmissão de reuniões ordinárias, extraordinárias e solenidades.

Art. 1º Fica instituída a contratação de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para garantir a acessibilidade de pessoas surdas ou com deficiência auditiva durante as transmissões das reuniões ordinárias, extraordinárias e solenidades realizadas pela Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

Art. 2º O intérprete de Libras contratado deverá estar presente em todas as sessões mencionadas no Art. 1º desta Resolução, garantindo a tradução simultânea dos discursos proferidos pelos vereadores e demais participantes.

Art. 3º A contratação do intérprete de Libras será realizada por meio de processo seletivo, observando-se os critérios de qualificação técnica e experiência na área de tradução e interpretação de Libras.

Art. 4º O intérprete de Libras contratado deverá se responsabilizar pela fidelidade e clareza na tradução dos discursos, garantindo o pleno entendimento por parte das pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta resolução serão ordenadas pelo gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teófilo Otoni conforme orçamento vigente para o funcionamento do órgão.

§1º - O Presidente da Câmara poderá contratar através de empresa terceirizada, conforme legislação vigente, equipe para realizar o trabalho de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

§2º - Fica autorizado ao Presidente da Câmara a inclusão na Resolução 1.012/2012, de 09 de março de 2012 e da Resolução 1.296, de 18 de dezembro de 2023, um cargo de Assessor Técnico Intérprete de Libras com provimento em comissão conforme remuneração prevista ao Cargo de Assessor Técnico.

Teófilo Otoni, 01 de abril de 2024.


Fábio Lemes de Souza
Vereador

Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Anexo I

Protocolo Nº

0969

Data

10/04/24

Hora

17:35



Secretária



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Vereador Fábio Lemes - Avante

JUSTIFICATIVA

Justificar a presença de um intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) em reuniões do Poder Legislativo é fundamental para garantir a inclusão e a participação efetiva de pessoas surdas ou com deficiência auditiva nesses espaços. Abaixo estão algumas razões que podem ser utilizadas para justificar a necessidade desse profissional:

A presença de um intérprete de Libras permite que as pessoas surdas ou com deficiência auditiva tenham acesso à informação e participem das discussões e decisões que impactam suas vidas e comunidades. Isso promove a inclusão e a igualdade de oportunidades no âmbito político.

Diversas leis e normativas, tanto a nível nacional quanto estadual, estabelecem o direito das pessoas surdas ou com deficiência auditiva à acessibilidade comunicacional, incluindo o direito à presença de intérpretes de Libras em espaços públicos, como reuniões do poder legislativo.

A presença de um intérprete de Libras demonstra o compromisso do Poder Legislativo com a valorização da diversidade e o respeito aos direitos humanos. Garantir que todas as pessoas, independentemente de suas habilidades comunicativas, tenham voz e representatividade é essencial para uma sociedade mais justa e inclusiva.

Ao fornecer um canal de comunicação acessível para pessoas surdas ou com deficiência auditiva, um intérprete de Libras facilita a compreensão mútua e contribui para a efetividade das discussões e tomadas de decisão durante as reuniões legislativas.

A presença de um intérprete de Libras promove a transparência e a democracia, permitindo que um grupo mais diversificado de cidadãos participe ativamente do processo político, contribuindo com diferentes perspectivas e experiências.

O Poder Legislativo tem o papel de agir de forma inclusiva e responsável, garantindo que todos os cidadãos tenham oportunidades iguais de engajar-se na vida política e contribuir para o desenvolvimento da sociedade.

Essas justificativas destacam a importância da presença de um intérprete de Libras em reuniões do poder legislativo, não apenas como uma questão de direitos humanos, mas também como uma forma de promover uma sociedade mais inclusiva, democrática e igualitária.

Sabendo que podemos fazer a diferença e ser referência para uma sociedade inclusiva, é que conclamo os colegas vereadores para a aprovação desse tema e implantação da presença de um intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) em reuniões do Poder Legislativo.


Fábio Lemes de Souza
Vereador



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Vereador Fábio Lemes - Avante

Estudo de Impacto Financeiro

Considerando o valor médio salarial pago para um intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) no âmbito educacional e conforme pesquisa de mercado realizada pelo autor desta lei, venho apresentar o levantamento de impacto econômico financeiro para os cofres do Poder Legislativo.

- Salário Médio de um intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) – carga horária de 40 horas semanais. A jornada de trabalho é de 40 horas semanais, com remuneração mensal variando entre R\$1.930,00 a R\$ 3.924,53, teríamos um custo médio por hora de R\$18,30.

Considerando que temos previstos 8 reuniões ordinárias por mês e 1 reunião de solenidade com duração estimada em 3 horas, tem-se o total de carga horária necessária de aproximadamente 30 horas mensais. Podendo ser contratado o intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) por período compatível com a necessidade da Câmara Municipal e ter seu cargo em provimento de comissão.

Dimensionamento e custos aplicáveis para a jornada acima especificada com criação de cargo em comissão – Assessor Técnico Intérprete de Libras.

- Assessor Técnico Intérprete de Libras – Carga Horária de 30 horas Mensais – R\$2024,48 (considerando a remuneração atual praticada para Assessores Técnicos).

- Custo para o ano de 2024 - (maio a dezembro) – R\$16.195,84 – Encargos Sociais Estimados (65%) – R\$ 10.527,30 – Custo Total: R\$ 26.723,14 e Custo Mensal – R\$ 3.340,39.

Caso a Mesa Diretora dessa egrégia Casa Legislativa deseje contratar em formado de horas de serviços prestados através de pessoa jurídica, poderá fazê-lo com o valor médio de R\$150,00 por hora de tradução. Ficando o valor estimado no contrato em torno de R\$4.500,00 mensais e R\$36.000,00 para o ano de 2024.

Considerando minha vontade de contribuir com o fortalecimento do Poder Legislativo mais inclusivo e na condição de Relator da Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Teófilo Otoni – MG, saliento que nossos gastos com pessoal comportam absorver a contratação do Assessor Técnico Intérprete de Libras e que isso traria grande repercussão junto aos cidadãos que precisam ser incluídos nos debates públicos de nossa cidade. Ademais, os detalhes do modelo mais adequado a ser adotado e outros custos envolvidos na contratação são de deliberação exclusiva da Mesa Diretora da nossa casa legislativa.


Fábio Lemes de Souza
Vereador